PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 02/06/2025 23:24:05 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.113, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006 – Secretaria Nacional de Assistência Social. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando, A Resolução CNAS 17/2011, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às funções essenciais de gestão do **SUAS**: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional.

RESOLVE :

Designar o servidor público municipal Sr. **DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** portador da matrícula funcional n.º 200882, lotado na Procuradoria Geral do município, ocupante do cargo provimento efetivo de Procurador Jurídico para prestar serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A presente designação visa ofertar serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e/ou violação de direito.

Para o desempenho desta função, o servidor perceberá uma função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo. Revoga-se Portaria n.º 4261-2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 5.114, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ADAUTO APARECIDO MANDU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal, Sra. **CAROLINA GHELLER BANDEIRA DO PRADO,** portadora da matrícula funcional nº 200732, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico para prestar serviço junto ao gabinete e secretaria de administração no recebimento, coleta de informações, elaboração de documentos e assessoria jurídica para o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando houver interesse do município.

Para o desempenho desta função, a servidora perceberá uma função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo. Revoga-se a Portaria n.º 4579-2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aparecido Buzato
Prefeito de Lidianópolis

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.111, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Srtª. Raíssa Soares Moreira,** matrícula funcional n.º 300021 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de "Chefe da Subdivisão de Serviços de Agendamento", conforme, Lei Municipal nº 1.397/2025, Anexo III.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDA BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.112, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Srª. ROSELY APARECIDA PAIXAO,** matrícula funcional n.º 300022, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de "Diretor do Departamento de Atendimento as Unidades Básicas de Saúde", conforme, Lei Municipal nº 1.397/2025, Anexo III.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDA BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura do Município de Lidianópolis, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situada à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, torna público que recebeu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a Licença Prévia – LP, para desmembramento do Lote nº ((18-A)-um-um), de Interesse Social, na GLEBA GUAIAMBÊ, matrícula nº 50.212, no Município de Lidianópolis-PR.

Lidianópolis-PR, 02 de junho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura do Município de Lidianópolis, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, situada à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a Licença de Instalação – LI destinado ao desmembramento do Lote nº ((18-A)-um-um), de Interesse Social, na GLEBA GUAIAMBÊ, matrícula nº 50.212, no Município de Lidianópolis-PR.

Lidianópolis-PR, 02 de junho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **24/06/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (**https://bnc.org.br**), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e irreajustáveis, visando a **Reabertura do processo para aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, Veículo Pick-up para transporte de cargas e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, para atender a equipe da UBS-Unidade Básica de Saúde do Município de Lidianópolis.** O valor total deste processo de compra é de R$ 127.278,93 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes. E pelo site da BNC https://bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238.**

Lidianópolis, 02 de junho de 2025.

_____
Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 001/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E SUGESTÃO DA ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105 e 1.109/2021 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E O SISTEMA VIÁRIO, DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS –PR.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, senhor **APARECIDO BUZATO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento Municipal, Conselho Municipal da Cidade, Grupo Técnico Permanente para Elaboração, implementação e Controle do Plano Diretor, servidores públicos municipais, servidores estaduais lotados na municipalidade, representantes de órgãos não governamentais, entidades e sociedade civil do Município de Lidianópolis, para participarem de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** a ser realizada no dia **17 de junho de 2025, às 15:30 horas, local Câmara de Vereadores de Lidianópolis**, situado na Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Centro - Município de Lidianópolis, para discutir, analisar e dar sugestões para alteração das leis complementares nº 1.105/2021, que compõe o "Plano Diretor de Lidianópolis".

A) A Audiência Pública será coordenada pela coordenada pela Secretaria de Obras Rafaela Sargentin Milan e o acompanhamento do Engenheiro Civil Juliano Luiz Moraes;

B) Lavrará uma ata com o resultado da Audiência que será acompanhada da lista de

presença.

PAUTA: Alterar a Lei Complementar nº. 1.105/2021 no seguinte ponto:

a) Alterar o ANEXO IA - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DO DISTRITO, ajustando os zoneamentos do distrito de Porto Ubá;

PAUTA: Alterar a Lei Complementar nº. 1.109/2021 no seguinte ponto:

a) Alterar o ANEXO II e III - MAPA DE SISTEMA VIARIO DA SEDE MUNICIPAL E DO DISTRITO, ajustando alguns trechos de ruas;

O Presente Edital será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS TRINTA DIAS, DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **03/06** a **13/06/2025**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
6º	010.601.211-45	KAROLINY ALVES BRAGHETTO	71,85	Educador Físico

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.

q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

s) Auto Declaração de Raça/Etnia;

t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: EMYLEN JANAINA BERNADELLI -CPF: 11x.7x9.34x-76

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

SALÁRIO INICIAL: R$ 1.754,27 (hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte sete centavos).

PERÍODO: início em 02/06/2025 e término em 29/09/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA n.º 007/2025 - CML

SÚMULA – Designa servidor público efetivo para desempenhar as funções de Encarregado de dados da Câmara Municipal de Lidianópolis, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público efetivo, Srº. UILIAN CRISTIANO PIRES, Matrícula 10064, ocupante do cargo público de Oficial Administrativo do Poder Legislativo, para desempenhar as funções de Encarregado de dados da Câmara Municipal de Lidianópolis, estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de proteção de Dados – LGPD).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA n.º 008/2025 – CML

SÚMULA – Designa servidor público em Cargo de Comissão para desempenhar as funções de Ouvidor na Câmara Municipal de Lidianópolis, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Sr º. *CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO*, ocupante do cargo público de Assessor Administrativo do Poder Legislativo, Matricula n.º10069, para desempenhar as funções de Ouvidor na Câmara Municipal de Lidianópolis, estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3726 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Junho de 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. F
(43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE JUNHO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, luz e materiais de consumo, dentre outros;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **Sr. CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 06 de junho de 2025, para os servidores do Poder Legislativo de Lidianópolis – PR.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicado no diário oficial do município.

Sala das Sessões Genor Costa, 02 de junho de 2025.

CLAUDEIR GORDIANO
Presidente do Legislativo